



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 094/2010

**Defere o pedido formulado pela servidora aposentada Íris Nogueira Borges Campos, referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n. 103/2010, à fl. 60, constante dos autos do processo TRT n. MA-560/2003,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido formulado pela Senhora ÍRIS NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, servidora aposentada, quanto à revisão do tempo de serviço prestado em condição insalubre anterior ao regime da Lei n. 8.112/90, acrescentando-se mais trezentos dias, a fim de que, com base na Orientação Normativa n. 7/2007/SRH/MPOG, seja alterado o fundamento legal de sua aposentadoria, concedida pela Resolução Administrativa n. 132/2003, para incluir mais 5% (cinco por cento), passando a perceber 90% (noventa por cento) de proventos proporcionais da remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, mantendo-se os demais direitos do ato aposentatório inicial, com efeitos a contar da data da publicação da Resolução Administrativa n. 132/2003 (dia 4.11.2003), devendo ser observada a prescrição quinquenal, conforme o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.910/1932.

Manaus, 23 de junho de 2010.

  
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região